



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 8414712/2018-DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.004825/2018-32

Assunto: **Decisão de Recurso.**

AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

REQUERENTE: ABRAHAN NDIH ASANG.

NACIONALIDADE: CAMARONESA.

DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1987.

DATA DE ENTRADA: 11-04-2013.

PRAZO DE ESTADA ATÉ: XXX..

PRORROGAÇÃO ATÉ: 11-04-2018..

PASSAPORTE N° 01401717.

RNE N°

CLASSIFICAÇÃO DO VISTO (STI): TEMPORÁRIO IV.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO:. 055 L00086_2018.

REF. : SEI - PROC N° 08354.004825/2018-32.

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

O recorrente foi autuado e notificado em 11 de maio de 2018 (sexta-feira). Segundo a regra de contagem dos prazos, (Art. 66 da Lei 9.784/99) os prazos começam a correr a partir da data de sua cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Obedecendo a esta regra, o início do prazo para o recurso passou a fluir a partir do dia 14 de maio. De 14/05/2018 a 24/05/2018, decorreram 10 dias corridos. Desta sorte, o recurso foi aviado somente em 24/08/2018 sendo, portanto, intempestivo.

O Art. 63 da Lei 9.784 estabelece:

“O recurso não será conhecido quando interposto:”

“I - fora do prazo;”

Ressalte-se que recorrente teve a sua residência deferida com base no DESPACHO 7394514, achando-se com a sua situação jurídica regularizada.

DECIDO:

- 1 – Reconsiderar o meu despacho de 25/09/2018.
- 2 – Não conhecer do recurso devido à sua intempestividade.

Cientifique-se.

Publique-se e atualize-se no sistema.

CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

GUSTAVO AFFONSO VELLOSO
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial – Matr. 1235.

GUSTAVO AFFONSO VELLOSO
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matr. 1235.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO AFFONSO VELLOSO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/09/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8414712** e o código CRC **DEAE0A6C**.